



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo-Gabinete do Prefeito
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 682/10, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Dá o nome de Rua Cícero Tenório de Albuquerque à Rua Projetada do Loteamento Cidade Alta II, Zona Urbana desta cidade, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, do Município de Quebrangulo/AL, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Cícero Tenório de Albuquerque à Rua Projetada do Loteamento Cidade Alta II, Zona Urbana desta cidade de Quebrangulo/AL.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Quebrangulo, fica imbuída de colocar a placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente, Fórum, Correios, Casal e Ceal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de agosto de 2010.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

LAURO BRAGA SOBRINHO
ASSESSOR JURÍDICO